



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI 23/2023
De 29 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 800
29 AGO 2023
8:44 hs.
Ass: Glenn, Rodrigo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 29.08.23
Glenn
SECRETÁRIO (a)

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.789, de 28 de março de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.789 de 28 de março de 2023 e acrescenta incisos ao artigo.

“Art. 3º A doação descrita no artigo 1º será regida sobre as seguintes condições e encargos, as quais deverão constar na Escritura Pública de Doação:

I – A unidade habitacional deverá ser utilizada como moradia dos beneficiários e de sua família;

II – A proibição de locar, sublocar, transferir, ceder, abandonar ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista no inciso I deste artigo, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega do imóvel;

III – Cessada ou alterada a finalidade para o qual o imóvel foi doado, por força de cláusula de reversão a constar na Escritura Pública de Doação, voltará o imóvel ao patrimônio do doador.

IV – O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo estabelecidos por esta Lei, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 29 de agosto de 2023.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2023.08.29 09:45:55 -03'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM

À Sua Excelência o Senhor

Elbio dos Santos Balta

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que *“Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.789, de 28 de março de 2023, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei visa acrescentar dispositivos na referida lei, a fim de impor encargos aos beneficiários, bem como constitui cláusula de reversão em caso de não cumprimento das medidas, de modo a evitar que o imóvel doado seja utilizado de maneira diversa a qual foi destinado.

Diante destas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Porto Murtinho, 29 de março de 2023.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2023.08.29 08:46:58 -03:00

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Ofício 230/2023/GABINETE

Porto Murtinho/MS, 29 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Élbio dos Santos Balta

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação da Casa de Leis o Projeto de Lei nº 23/2023, que *“Acréscenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.789, de 28 de março de 2023, e dá outras providências”*.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**

Assim, excelências, submetemos o presente projeto à análise dos nobres parlamentares e contamos com a costumeira parceira para vossa aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2023.08.29 09:04:50 -03'00'

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº <u>800</u>
29 AGO 2023
<u>8:44</u> hs.
Ass: <u>[Assinatura]</u>